

Atividade do P. de Lei n. 045/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

20 JUL 2011 9:20Hra.

Nº Protocolo 1693 / 2011

Paula Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1693 / 2011

DE 1º / 07 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.693, DE 1º DE JULHO DE 2011.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO GERENTE DA AVISA, SIMBOLOGIA FSF-II, DA TABELA SALARIAL DISPOSTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 560, DE 05 DE AGOSTO DE 1997, MODIFICADA PELAS LEIS Nºs. 642, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 E 780, DE 16 DE JULHO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração mensal do Gerente da AVISA, simbologia, FSF-II, do Programa Saúde da Família – PSF, da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, criado pela Lei nº 560, de 05 de agosto de 1997, modificada pelas Leis nºs 642, de 29 de janeiro de 1999 e 780, de 16 de julho de 2001, no valor de R\$ 3.539,09 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos), consistente no vencimento básico de R\$ 1.807,54 (hum mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e Gratificação de Representação de R\$ 1.731,55 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas oriundas desta Lei correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE JULHO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 01/07/11

Emannela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
045/2011 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.